



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 958-A, de 21 de maio de 2007.

Altera Nome de Rua e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica o nome da Rua B, situada no Bairro Moreira Sales, Município de Itabirinha, para a Rua Noraldino Neves Vargas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha - MG, 21 de maio de 2007.

AURÉLIO CÉZAR DONÁDIA FERREIRA
Prefeito

